

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2021 de 14 de maio de 2021.

“Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

LUIS CLAUDIO MIRANDA PIRES, Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grande tristeza de que a cidade de Ruy Barbosa é tomada pelo falecimento do Sr. Carlos Azevedo Sampaio;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre toda a família enlutada e amigos da qual compartilha sensibilizado, todo o povo ruy-barbosense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Ruy Barbosa por 03(três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Sr. Carlos Azevedo Sampaio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

14 de maio de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal